



Arquidiocese de Maceió

Av. Dom Antônio Brandão, 559-A – Farol
57051-190 – Maceió -AL – Tel.: (82) 3223-2732
CNPJ 12.155.388/0001-89

POR MERCÊ DE DEUS E DA SANTA SÉ APOSTÓLICA,
ARCEBISPO METROPOLITANO DE MACEIÓ.

DECRETO

FLEXIBILIZAÇÃO DAS REGRAS E RETOMADA DAS ATIVIDADES, NOS TEMPLOS CATÓLICOS, ATIVIDADES E SERVIÇOS

- A pandemia, por causa do novo coronavírus – COVID-19, ensinou-nos, em meio a tantas aflições, novas direções para construir um mundo melhor e semear esperança. Diz-nos para ter uma atitude inclusiva, junto aos necessitados e aos sofrimentos das pessoas, em suas mais variadas situações locais, de um modo muito pessoal. Abrir as portas da igreja é fácil. Contudo, é preciso, em tudo, aprender um novo estilo de vida e combater o “vírus do egoísmo dos interesses privados”. E para isso, a Igreja se faz presente como mãe, mestra e educadora. Se todos os segmentos da sociedade contribuírem, nós venceremos as pandemias.
- Considerando as orientações e informações da Organização Mundial de Saúde (OMS), da Organização Internacional do Trabalho (OIT) para prevenção da COVID-19 na sociedade. E ainda, o Decreto nº 70.349, de 13 de julho de 2020, do Governo do Estado de Alagoas, sobre a classificação do Estado de Alagoas, conforme o Plano de Distanciamento Social Controlado, e determinações dos Governos Municipais.
- **Promulga o Plano Arquidiocesano para a Reabertura das Igrejas.** E determina que seja observado o Decreto nº 70.513, de 27 de julho de 2020, do Governo do Estado de Alagoas, sobre a classificação do Estado de Alagoas, conforme Plano de Distanciamento Social Controlado. Outrossim, todas as orientações dos Governos Municipais.
- Orienta que se obedeça a todas as regras do protocolo sanitário gerais e específicas para igrejas, templos e instituições religiosas.
- Recomenda as pessoas acima de 60 anos, que se enquadram no grupo de risco,

mesmo que não tenham nenhum problema de saúde associado, para que fiquem em casa. Além disso, as pessoas de qualquer idade que tenham comorbidades, como cardiopatia, diabetes, pneumopatia, doença neurológica ou renal, imunodepressão, obesidade, asma e puérperas, entre outras, também precisam redobrar os cuidados nas medidas de prevenção ao coronavírus.

DECRETA

- **A flexibilização das regras e retomada das atividades, nos templos católicos, atividades e serviços, a partir do dia 15 de agosto de 2020, Solenidade da Assunção de Maria.**

Dado e passado neste Arcebispado de Maceió, no dia 31 de julho –
Memória de Santo Inácio de Loyola, de 2020.



Dom Antônio Muniz Fernandes
Arcebispo Metropolitano de Maceió



Pe. Valmir Galdino Paes da Silva
Chanceler da Cúria Arquidiocesana de Maceió